PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 20 de maio de 2024 | Ano XIX | Edição 1866 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Saúde** ..... 3
**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento** ..... 3
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 3
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** ..... 4
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 5
**Poder Legislativo** ..... 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# EXPEDIENTE

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.407, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO O EVENTO DENOMINADO "CÃOMINHADA".***

**(Autora: - Verª. Janaína Pereira de Oliveira)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 29 de abril de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Amparo, o evento denominado "Cãominhada", cujos objetivos são o estímulo à adoção responsável e a conscientização dos tutores acerca de seus cuidados e responsabilidades em relação aos animais de estimação.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado, anualmente, na semana do dia 14 de março.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, será estimulada a realização de caminhada com a presença de tutores e animais de estimação, a qual poderá estar associada a iniciativas, dentre outras, como mutirões para adoção, vacinação e arrecadação de rações e acessórios para cães e gatos, bem como palestras com orientação sobre guarda responsável e cuidados básicos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 20 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 058, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** A Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** -

.....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Aloísio Benedito Gressoni

....."

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 20 de maio de 2024.

**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 059, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Mariana Machado Ribeiro | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio | Despesas administrativas | R$4.000,00 |

**§1º -** O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os meses de maio a junho, a fim de custear despesas oriundas de viagem da servidora municipal cedida temporariamente para trabalho voluntário no Estado do Rio Grande do Sul devido à sua formação de Médica Veterinária, para auxílio aos animais resgatados nos locais afetados pelas fortes chuvas e enchentes.

**§2º -** A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 20 de maio de 2024.

**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 060, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e

limites:

| Responsável | Descrição/Órgão | Justificativa | Valor |
|---|---|---|---|
| Thalita Rayane dos Santos | Gabinete do Prefeito | Despesas de viagens | R$ 2.000,00 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 20 de maio de 2024.
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO**

**DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Proc. 14739/2023 São Francisco Laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 20 de maio 2024
**TERESA CRISTINA LUGLI**
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. **JOÃO LUIZ GERMINIANI**, para que tome ciência do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 1321, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0462, lavrado em 20/10/2023, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 92, 110 e 122 inciso III e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinado com o artigo 29-A da Lei Municipal 2826/02.

| Munícipe | Auto de Infração de Penalidade | Valor da Multa | Processo Administrativo |
|---|---|---|---|
| João Luiz Germiniani | 1321 | 20 UFESP (vinte) | 12769/2023 |

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado o munícipe acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/1998.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

.....

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS**, para que tome ciência do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 1317, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0465, lavrado em 20/10/2023, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 92, 110 e 122 inciso III e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinado com o artigo 29-A da Lei Municipal 2826/02.

| Munícipe | Auto de Infração de Penalidade | Valor da Multa | Processo Administrativo |
|---|---|---|---|
| Manoel Domingos dos Santos | 1317 | 20 UFESP (vinte) | 12765/2023 |

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado o munícipe acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/1998.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**CONVITE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral,

que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Data: 28 de maio de 2024.

Horário: 18h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CONTRATO**
**INSTRUMENTO N° 034/2024**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) GRECIA COSTA SANTOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNICID – UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO.

**ESTAGIÁRIO(A):** GRECIA COSTA SANTOS

**PRAZO:** Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 15/04/2024 e término em 31/05/2024.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE – AMPARO/SP

**LEI MUNICIPAL 2501/99**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CNPJ : 15.437.097/0001-7**



# 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

O dia 18 de maio marca uma luta diária da sociedade brasileira: a proteção de nossas crianças e adolescentes contra os crimes de abuso e exploração sexual. A data marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e foi escolhida em alusão ao crime ocorrido no Espírito Santo, em 1973, que vitimou a menina Araceli Cabrera Crespo, sequestrada, violentada e assassinada aos oito anos de idade.

Como agir em caso de violência contra crianças e adolescentes?

Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência, denuncie! Isso pode ajudar meninas e meninos que estejam em situação de risco.

As denúncias podem ser feitas a qualquer momento a uma dessas instituições:

Conselho Tutelar de Amparo;

Disque 100;

Escola, com os professores, orientadores ou diretores;

Delegacias Especializadas ou comuns;

Policia Militar, policia Federal.

Quem se cala também violenta!

Camila Soares Armellin
Presidente do CMDCA

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 000852/2024 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 04/2024 (Eletrônico). **OBJETO**: registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos necessários para o tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO DO PREGOEIRO**: a sessão será retomada no dia 21/05/2024 as 15h00m para continuidade dos ritos inerentes ao certame. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 250 / 255 **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 20 de maio de 2024.

**FELIPE DE LIMA BATISTA**

-Pregoeiro (Substituto)-

.....

## PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2024

**Processo:** 25/2024

**Interessado:** Câmara Municipal de Amparo

**Referência:** Dispensa Eletrônica n° 09/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS - AVCB.

**PUBLICAÇÃO:** 20/05/2024

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 21/05/2024 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 27/03/2024 08:01

**INÍCIO DISPUTA:** 27/03/2024 09:01

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** Sim

**PLATAFORMA:** BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 20 de maio de 2024

Ver. Edilson José Camillo – Presidente

.....